



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2020

Edição Nº: 194

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.083.326/0001-58, com sede na SAIRA MILITAR, 590, CEP 86702700, PAQ. INDUSTRIAL V, em Arapongas -PR, neste ato representada pelo **Sr. APARECIDO PAULO VIEIRA**, portador do R.G. nº 6.412.317-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 014.736.459-05, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições da Pregão Presencial nº 15/2019, celebram o presente termo aditivo de acréscimo de valor, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Nona, letra (e) do Contrato.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

§1º - Fica acertado entre as partes o 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 53/2019, PARA REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO EQUIVALENTE À APROXIMADAMENTE 25% REFERENTE AO ITEM 12264, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 resultando no aumento no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), derivado do aumento de 25% na quantidade do Item do Contrato supra citado, cujo objeto é a Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.

§ 2º O valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R\$ 105.400,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso - PR, 18 de agosto de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA-ME**  
CNPJ nº 19.083.326/001-58  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2020

Edição Nº: 194

DECRETO Nº -149/2020.

DATA: 19/08/2020.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionário Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Vanderlei Luiz Tonin, resolve:

## DECRETAR:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor Vanderlei Luiz Tonin, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de Servente, matrícula nº-200125, portador da RG- 3.407.291-4 SSPPR. e CPF/MF-455.715.979-68- com fundamento no Art.3º da EC 47/0505 Fórmula 85/95 Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-com paridade.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-1.414,20 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 19 de Agosto de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2020

Edição Nº: 194

DECRETO Nº-148/2020.

DATA: 14/08/20.

SUMULA.....Dispõe sobre a concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo para o Pleito Eleitoral de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

Art.1º- Na forma do Artigo 112 da Lei Municipal nº-1345/2012, bem como para fins de atendimento à Legislação Eleitoral do aplicável ao pleito de 2020, CONCEDER licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, aos servidores públicos municipais:

- Carlos Alberto Andrade Almeida –RG nº-5.470.620-0 SSPPR;
- Marceu Gaspar dos Santos- RG nº-5.540.967-6 SSPPR;
- Luciana Sponqueado Marques- RG nº-9.307.019-4 SSPPR;
- Luciani da Silva Dunga- RG nº-8.329.640-2 SSPPR;
- Odete Correia dos Santos- RG nº-6.231.527-0 SSPPR;
- José Donizete de Almeida – RG nº-5.851.539-6 SSPPR;
- Rhudery Vinicius Buranelo Gonçalves- RG nº-10.257.833-3 SSPPR;
- Ruberson Gonçalves Mendonça- RG nº-6.172.396-0 SSPPR;
- Zulmira Ferreira dos Santos Valério- RG nº- 23.712.506-7 SSPPR;
- Marcos Leandro Formagio- RG-3.849.977-9 SSPPR;
- Farailde Bizerra Campos de Almeida- RG nº-33.148.132-7 SSPSP;
- Anderson Inácio de Souza- RG nº- 8.389.276-5 SSPPR;
- Marcos Luiz Raniero-RG nº-3.558.332-7 SSPPR;
- Armiro Francisco dos Santos-RG nº-6.735.497-4.

Art.2º- Findo o prazo os servidores deverão retornar suas atividades normais.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de sua edição.

Bom Sucesso,-Pr. 14 de agosto de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Republicado por Incorreção.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2020

Edição Nº: 194

PORTARIA Nº-163/2020.

DATA: 19 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Valdecir Izidoro Vicente, matrícula nº 200325, cargo Serviços Gerais, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais-Sector Limpeza, 30 (trinta) Férias, relativo ao período aquisitivo de 02/06/18 a 02/06/19, para usufruir de 18/08/20 a 16/09/20, devendo retornar suas atividades normais em 17/09/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de agosto de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL